APROVADO
MANUEL AUGUSTO MEIRINHO MARTINS
Assinado de forma digital por MANUEL AUGUSTO MEIRINHO MARTINS
Dados: 2020.05.13 17:20:58 +01'00'
O Presidente

CONSULTA PRÉVIA CPREV/02/ISCSP/2020
CADERNO DE ENCARGOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

PARTE I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1.º
Objeto

O presente caderno de encargos tem por objeto a aquisição de material de escritório, conforme as especificações definidas no anexo I.

Artigo 2.º
Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos e será reduzido a escrito, integrando igualmente os elementos elencados nas disposições aplicáveis do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. Para além dos elementos referidos pelo número anterior, os contratos a celebrar integram ainda:
 a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 c) O caderno de encargos;
 d) A proposta adjudicada;
 e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a ordem de prevalência é a que nele se dispõe.

Artigo 3.º
Duração de Contrato

1. O contrato inicia-se à data de envio da nota de encomenda e terá a duração máxima de 30 dias após o envio da nota de encomenda, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. As partes obrigam-se a cumprir fiel e imperativamente todos os prazos acordados.

Artigo 4.º
Gestor de Contrato

1. Para o acompanhamento permanente e para a garantia da boa execução do contrato, é designado o gestor de contrato, de acordo com o previsto no artigo 290.ºA do CCP.
2. O gestor detetará os desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, identificando e propondo medidas corretivas que se revelem adequadas, ao órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 5.º
Resolução do Contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Caso se verifique que a entidade adjudicatária não afete ao objeto de contrato, os recursos necessários e identificados na sua proposta, bem como não dê cumprimento aos prazos definidos no caderno de encargos, a entidade adjudicante procederá à resolução imediata do contrato, sem obrigação de pagamento de qualquer indemnização, salvo cessão da posição contratual por incumprimento da entidade adjudicatária, prevista em caderno de encargos.

CAPÍTULO II
ESTIPULAÇÕES CONTRATUAIS

Secção I
Obrigações

Artigo 6.º
Obrigações da Entidade Adjudicatária

1. São obrigações da entidade adjudicatária:
 a) Fornecer à entidade adjudicante o objeto de contrato, em conformidade com as características técnicas e requisitos do fornecimento definidos no anexo I do presente caderno de encargos não submetidas à concorrência;
 b) Fornecer o objeto de contrato à entidade adjudicante, conforme as normas legais e ambientais vigentes aplicáveis ao exercício da atividade e demais documentos contratuais;
 c) Avisar a entidade adjudicante no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para efetuar a entrega total ou parcial do objeto de contrato;
 d) Entregar os bens objeto de contrato dentro do prazo de execução e no máximo com 3 entregas parciais;
 e) Entregar o objeto de contrato com um mínimo de 1 ano de garantia;
 f) Entregar o objeto de contrato, após a receção da nota de encomenda emitida e enviada pela entidade adjudicante, possuindo a entidade adjudicante 30 (trinta) dias para a verificação dos mesmos;
 g) Entregar os bens objeto de contrato no horário normal de expediente da entidade adjudicante, entre as 10h e as 17h00m, com intervalo entre as 12h30m e as 14h00;
 h) Para efeitos de entrega dos bens objeto de contrato, o acesso à garagem só é possível a transportes de mercadorias com altura máxima de 2,40m e de capacidade máxima de 3500Kg;
 i) Substituir todos os bens que estejam desconformes, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais previstas;
 j) Faturar os bens objeto de contrato aquando da sua entrega. Caso exista entrega parcial dever-se-ão faturar apenas os bens entregues;
 k) Faturar os bens objeto de contrato em conformidade com as condições de pagamento definidas;
 l) Esclarecer a faturação em caso de discordância por parte da entidade adjudicante ou proceder à emissão de nova fatura devidamente corrigida;
 m) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento do objeto do contrato, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
 n) A entidade adjudicatária, fica ainda, obrigada a recorrer a todos os meios humanos e materiais necessários à perfeita e complexa execução das tarefas e obrigações a seu cargo;
 o) Não alterar as condições do fornecimento dos bens definidos no caderno de encargos;
 p) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
 q) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação do procedimento em causa e não utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
 r) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Artigo 7.º
Preço Base

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar para o contrato a celebrar é de EUR 24 927,52 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), ao qual acrescem EUR 5 733,38 (cinco mil, setecentos e trinta e três euros e trinta e oito cêntimos) correspondente ao IVA à taxa legal em vigor de 23%, perfazendo o total de EUR 30 660,90 (trinta mil, seiscentos e sessenta euros e noventa cêntimos), considerando o seguinte:
 a) Lote 1 – Material de Escritório: EUR 7 741,96 (sete mil, setecentos e quarenta e um euros e noventa e seis cêntimos) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 b) Lote 2 – Material de Encadernação: EUR 5 425,91 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e noventa e um cêntimos) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 c) Lote 3 - Consumíveis de Impressão A: EUR 3 050,25 (três mil e cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 d) Lote 4 - Consumíveis de Impressão B: EUR 5 503,81 (cinco mil, quinhentos e três euros e oitenta e um cêntimos) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 e) Lote 5 - Consumíveis de Impressão C: EUR 1 077,83 (mil e setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 f) Lote 6 - Consumíveis de Impressão D: EUR 43,13 (quarenta e três euros e treze cêntimos) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 g) Lote 7 - Consumíveis E: EUR 2 032,60 (dois mil, trinta e dois euros e sessenta cêntimos) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
 h) Lote 8 – Consumíveis para Máquina de Lavar Loiça: EUR 52,03 (cinquenta e dois euros e três cêntimos) a acrescer IVA à taxa legal em vigor de 23%;
2. O preço definido inclui todos os encargos de instalação e materiais de apoio necessários ao objeto do presente contrato.

Artigo 8.º
Condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, a entidade adjudicante deve pagar à entidade adjudicatária o valor constante das faturas enviadas, cumprindo com o valor contratual a adjudicar.
2. A quantia devida pela entidade adjudicante, nos termos da proposta a adjudicar, após análise que obedecerá ao critério definido, deve ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pela entidade adjudicante da respetiva fatura, devendo esta ser emitida após a receção da nota de encomenda emitida e enviada pela entidade adjudicante;
3. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida após a receção dos bens, estando sujeita a confirmação da entidade adjudicante de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 6º do presente caderno de encargos;
4. O preço referido no artigo anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A(s) fatura(s) referida(s) no nº 1 devem discriminar os bens adquiridos, quantidades e respetivos valores.
6. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) devidamente emitida(s) cumprindo com o valor contratual e número de compromisso comunicado pela nota de encomenda enviada pela entidade adjudicante, as mesmas é(são) paga(s) através de transferência bancária ou cheque emitido à ordem da entidade adjudicatária.

Artigo 9.º
Local

O fornecimento dos bens, objeto do contrato, será efetuado nas instalações do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), sito na Rua Almerindo Lessa – Campus Universitário do Alto da Ajuda 1300-663 Lisboa.

Secção II
Vicissitudes

Artigo 10.º
Sanções contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir à entidade adjudicatária o pagamento de pena pecuniária, por cada incumprimento registado, e em função da respetiva gravidade, de valor a fixar entre 1‰ e 5 ‰, sem IVA.
2. No caso de incumprimento do prazo fixado para a entrega dos bens, por causa imputável à entidade adjudicatária, poderá a entidade adjudicante exigir a penalidade da forma seguinte: P = VCT x A/100 em que P representa o Valor da Penalidade sem IVA, VCT corresponde ao Valor do Contrato e A representa o número de dias corridos de atraso do prazo fixado para a entrega dos bens.
3. O limite máximo para o valor total das sanções contratuais aplicadas será regulado pelo disposto no artigoº 329 do CCP.

Artigo 11.º
Atos e direitos de terceiros

1. Sempre que o adjudicatário sofra atrasos na execução objeto do contrato em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, ao ISCSP, a fim deste ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.
2. No caso de todas as prestações objeto do contrato a executar pela entidade adjudicatária serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações, a entidade adjudicatária, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início da execução em causa, ou no decorrer desta, esse facto ao ISCSP para que este possa tomar as providências que julgue necessárias.

Artigo 12.º
Alterações ao contrato

1. Qualquer alteração ou adenda ao contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambas as partes, e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.
2. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.
3. A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.
4. O contrato pode ser alterado por:
 a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;
 b) Decisão judicial ou arbitral;
 c) Razões de interesse público.

Artigo 13.º
Cessão da posição contratual por incumprimento da entidade adjudicatária

No caso da entidade adjudicatária incumprir o contrato de forma a dar origem à resolução sancionatória do mesmo, a entidade adjudicante pode, em substituição da resolução definitiva do contrato, proceder à cessão da posição contratual nos termos do artigo 318-Aº do CCP.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14.º
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser redigidas, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte por escrito.

Artigo 15.º
Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.

Artigo 16.º
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 17.º
Legislação

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele fazem parte integrante, será regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.

PARTE II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Artigo 18.º
Características técnicas, mapa de quantidades e especificidades da execução do contrato

As características técnicas, mapa de quantidades e especificidades a ter em conta na execução do objeto de contrato encontram-se descritas no Anexo I do presente caderno de encargos.

Artigo 19.º
Inspeção e testes

Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, no prazo de 30 dias, procede à inspeção qualitativa do mesmo, com vista a verificar respetivamente se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

Artigo 20.º
Defeitos ou discrepâncias

No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou diferenças com as características e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela entidade adjudicante, às substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e dos requisitos técnicos exigidos.

Artigo 21.º
Garantia Técnica

Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de um ano a contar da entrega dos bens, contra quaisquer defeitos ou diferenças com as exigências legais e com as especificações e os requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos, que se mostrem a partir da respetiva receção e aceitação do bem.

ANEXO I
Especificações técnicas e quantidades

Lote 1- Material de Economato

Especificações Técnicas	Med	QT
Dossier de Lombada de 40mm c/ Caixa Armada, marmoreado Preto	UN	340
Dossier de Lombada de 80mm c/ Caixa Armada, marmoreado Preto	UN	635
Pasta Plástica A4 com bolsa interior em triângulo e visor, cor Transparente cristal	UN	150
Pasta Preta A4 com ferragem, em Policloreto de vinilo (PVC), capacidade para 250 folhas	UN	300
Pasta tipo Francês 365x275x100, em Preto	UN	150
Separadores em Cartolina cores sortidas, 12 posições	UN	680
Bolsa Perfurada, A4, 11 Orifícios, Polipropileno, pelo menos 80 Mícrones, Suave, Transparente	UN	3 600
Pasta Cartolina 350gr, A4, com Ferragem, em cor verde	UN	20
Separadores plásticos semitransparentes, de índice, pequenos, 11,9 x 43,1 mm, embalagem de 4 cores Fluorescente sortidas	UN	50
Borracha apaga Lápis, branca, retangular, soft, sem manchas ou borrões, 63 x 22 x 12mm	UN	80
Caneta Corretora de cor branca e secagem rápida, Ponta Metálica de 8 ml	UN	20
Rolo de fita corretora compacto, 5 mm x 10 m, branco	UN	60
Corretor Liquido de Pincel, Seca rapidamente, 20ml	UN	10
Super Cola Contacto Universal, bisnaga, 30g	UN	14
Fita-cola 19x 33mm, transparente	UN	115
Fita Adesiva Preta, 15 mm, 10m	UN	10
Cola Stick 8gr	UN	60
Fita de Embalagem PVC Extra forte 50 mm x 66 m, Castanho	UN	12
Massa adesiva removível branca, (emb. 80 un.)	UN	3
Esferográfica de ponta média, (1 mm), esfera de tungsténio, corpo na cor da escrita, em cor azul	UN	300
Esferográfica de ponta média, (1 mm), esfera de tungsténio, corpo na cor da escrita, em cor preta	UN	150
Esferográfica de ponta média, (1 mm), esfera de tungsténio, corpo na cor da escrita, em cor vermelha	UN	60
Marcador de Ponta Extrafina 0,4 mm, tinta permanente, para escrita em acetato/CD, de cor preta	UN	24
Lápis de carvão HB n.º 2	UN	144
Marcador fluorescente, com tinta universal à base de água, ponta biselada, com corpo achatado de cor amarela	UN	72
Marcador fluorescente, com tinta universal à base de água, ponta biselada, com corpo achatado de cor azul	UN	12
Marcador fluorescente, com tinta universal à base de água, ponta biselada, com corpo achatado de cor laranja	UN	40
Marcador fluorescente, com tinta universal à base de água, ponta biselada, com corpo achatado de cor rosa	UN	36
Marcador fluorescente, com tinta universal à base de água, ponta biselada, com corpo achatado de cor verde	UN	24
Marcador Whiteboard Preto, Tampa codificada por cores, tinta de baixo odor à base de álcool, apagável a seco, ponta ogival, traço 1,5mm, corpo em plástico reciclado	UN	744
Marcador Whiteboard Azul, Tampa codificada por cores, , tinta de baixo odor à base de álcool, apagável a seco, ponta ogival, traço 1,5mm, corpo em plástico reciclado	UN	744
Etiqueta de Endereço Autocolantes, 99,1 x 57 mm, 10 Etiquetas por Folha A4, Branca	UN	100
Etiqueta Autocolante, 210 x 297 mm, 1 Etiqueta por Folha A4, Branca	UN	2 300
Etiqueta Autocolante, 210 x 148 mm, 2 Etiquetas por Folha A4, Branca	UN	600
Bloco de notas adesivas, aprox. 51x75mm, com 100fls	UN	120
Bloco de notas adesivas 75x75 mm, com 100fls	UN	104
Bloco de notas adesivas, aprox. 38x51mm, com 100fls	UN	300
Resma de Papel A4, 80 gr	UN	100
Caixa de Clips metálicos, n.º 10 (emb. 100)	CX	30
Caixa de Clips metálicos, n.º 4 (emb. 100)	CX	102
Caixa Elásticos Nº33, 100gr., 3x91mm, 90% latex	CX	20
Caixa Agrafos 24/6 (emb. 100)	CX	96
Caixa Agrafos nº 10 (emb. 100)	CX	168

Especificações Técnicas	Med	QT
Furador para 16 Folhas com 2 furos e com régua	UN	15
Pilhas Alcalinas LR6 AA. 1,5v 2600mAh	UN	796
Pilhas Alcalinas AAA LR3 1.5V 1100mAh	UN	204
Saca Agrafos metálico de orelhas, preto	UN	12
X-ato com corpo Metálico, 18mm	UN	6
Afia Lápis, metal, 1 boca	UN	36
Agrafador Nº10, preto	UN	50
Agrafador sem esforço 24/6, para mínimo de 40 folhas, preto	UN	21
Molas de orelhas metálicas, 19MM	UN	56
Molas de orelhas metálicas, 51MM	UN	12
Rolo Térmico 57X40X11	UN	150
Tabuleiro de Plástico, cor Transparente Cristal, Empilhável	UN	60
Régua 30cm, cristal	UN	5
Fita laminada imprimível, Texto preto sobre fundo branco. Largura: 18 mm. Comprimento: 8 m, compatível com rotulador Brother	UN	40
Fita laminada imprimível, Texto preto sobre fundo vermelho. Largura: 18 mm. Comprimento: 8 m compatível com rotulador Brother	UN	40
Dedeira 00 Pequena	UN	12
Suporte Fita Cola 19x33, para secretária, preto	UN	11
Folhas para Plastificar Transparente Brilhante 111x80 125 Microns (emb.100 Folhas)	CX	10
Crachá de Identificação transparente 11X8.5 com correia de pescoço preto, branco ou vermelho	UN	800
Envelope Saco em Papel Branco s/ Impressão 229X324mm com Fole em 3 lados	UN	1 500
Apagador de giz de 11 x 7 cm, com pega em madeira e base de feltro	UN	80
Rolo térmico 80x60x11	UN	100
Fita Adesiva,50x66, transparente cristal	UN	6
Recarga de papel para apagador magnético, quadro branco, 220x162mm (emb. 100un)	CX	4
Caneta detetora de notas falsas, verificação imediata, apropriado para testar todas as divisas, (ES-1/ES-2), 13,5x1,5x1cm	UN	5
Tesouras 20 cm	UN	27
Resma Papel A4 MULTIFUNÇÕES OFFICE 200G	UN	4
Resma Papel A4 MULTIFUNÇÕES OFFICE 280G	UN	5
Tapete de rato Preto 25,4 mm x 201,6 mm x 235 mm, espessura de pelo menos 32 mm, com descanso para o pulso em Gel ao longo de todo o tapete	UN	20
Caixa de 50 sacos para Resíduos Destruidora 94 litros, 99x53x38cm (compatível com Destruidora Fellowes C320/C325/C420)	CX	5
Pilha CMOS Cr2032 3V	UN	20
Esferográfica de ponta fina, (0,5mm) Corpo Prateado em Polipropileno com janela de visualização do nível de tinta, esfera de carboneto de Tungsténio, ponta em aço inoxidável, Tinta Preta	UN	24
Etiquetas Plásticas de Identificação de Chaves	UN	300
Fita Larga Vermelha e Branca	UN	6
Caixa Agrafos 9/8 (emb. 5000)	CX	5
Caixa Agrafos 9/10 (emb. 5000)	CX	5
Caixa Agrafos 9/12 (emb. 5000)	CX	5
Caixa Agrafos 9/14 (emb. 5000)	CX	5
Caixa de Toalhetes húmidos para Monitores (emb. 100)	CX	5
Marcador fluorescente, com tinta universal à base de água, ponta biselada, com corpo achatado de cor Roxo	UN	12
Bloco de notas adesivas 75X75, 100 fls, colorido	UN	5
Régua de Inox, 50cm	UN	1
Base de corte A2 45*60cm	UN	1
Fita laminada Imprimível, Texto vermelho sobre fundo branco, Largura: 18 mm, Comprimento: 8 m, compatível com rotuladora Brother	UN	40

Lote 2 - Material de Encadernação

Especificações Técnicas	Med	QT
Acetatos de encadernação Transparente 18MIC, A4, (emb. 100un)	CX	10
CARTOLINA A4 PRETA C/ BRILHO CROMOLUX - Capa De Encadernação A4 250gr Chromolux Preta	UN	1 000
CARTOLINA A4 BRANCA C/ BRILHO CROMOLUX-Capa De Encadernação A4 250gr Chromolux Branca	UN	1 000
Lombadas de espiral metálica A4 50mm PRETO (emb. 25 un)	CX	7
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 6mm BRANCO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 8mm BRANCO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 10mm BRANCO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 12mm BRANCO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 14mm BRANCO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 16mm BRANCO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 22mm BRANCO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 28mm BRANCO (emb. 50 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 32mm BRANCO (emb. 50 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 38mm BRANCO (emb. 50 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 45mm BRANCO (emb. 50 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 51mm BRANCO (emb. 50 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 6mm PRETO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 8mm PRETO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 10mm PRETO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 12mm PRETO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 14mm PRETO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 16mm PRETO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 22mm PRETO (emb. 100 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 28mm PRETO (emb. 50 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 32mm PRETO (emb. 50 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 38mm PRETO (emb. 50 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 45mm PRETO (emb. 50 un)	CX	3
Lombadas de anéis de plástico A4 diâmetro 51mm PRETO (emb. 50 un)	CX	3
Capas A4 c/ frente transparente para agrafar até 10 folhas à capa, contracapa em PRETO (emb. 50 un)	CX	5
Capas A4 c/ frente transparente para agrafar até 10 folhas à capa, contracapa em BRANCO (emb. 50 un)	CX	5
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada 1,5mm (emb. 200 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada 3mm (emb. 180 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada 6mm (emb. 160 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada 9mm (emb. 140 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada 12mm (emb. 120 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada, 15mm (emb. 110 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada, 18mm (emb. 100 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada, 21mm (emb. 90 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada, 24mm (emb. 80 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada, 27mm (emb. 70 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada, 30mm (emb. 70 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada, 36mm (emb. 60 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada, 42mm (emb. 60 un)	CX	2

Especificações Técnicas	Med	QT
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada, 48mm (emb. 40 un)	CX	2
Capa Térmica A4, frente transparente, capa em cartolina Branca lisa, com cola na lombada, pré vincada, 54mm (emb. 40 un)	CX	2
Capa Térmica A4, para impressão, cartolina alto brilho 210 grs, pré vincada, cola embalada à parte, 1,5mm BRANCA GLOSSY (emb. 200 un)	CX	1
Capa Térmica A4, para impressão, cartolina alto brilho 210 grs, pré vincada, cola embalada à parte, 3mm BRANCA GLOSSY (emb. 180 un)	CX	1
Capa Térmica A4, para impressão, cartolina alto brilho 210 grs, pré vincada, cola embalada à parte, 6mm BRANCA GLOSSY (emb. 160 un)	CX	1
Capa Térmica A4, para impressão, cartolina alto brilho 210 grs, pré vincada, cola embalada à parte, 9mm BRANCA GLOSSY (emb. 140 un)	CX	1
Capa Térmica A4, para impressão, cartolina alto brilho 210 grs, pré vincada, cola embalada à parte, 12mm BRANCA GLOSSY (emb. 120 un)	CX	1
Capa Térmica A4, para impressão, cartolina alto brilho 210 grs, pré vincada, cola embalada à parte, 15mm BRANCA GLOSSY (emb. 110 un)	CX	1
Capa Térmica A4, para impressão, cartolina alto brilho 210 grs, pré vincada, cola embalada à parte, 18mm BRANCA GLOSSY (emb. 100 un)	CX	1
Capa Térmica A4, para impressão, cartolina alto brilho 210 grs, pré vincada, cola embalada à parte, 21mm BRANCA GLOSSY (emb. 90 un)	CX	1
Capa Térmica A4, para impressão, cartolina alto brilho 210 grs, pré vincada, cola embalada à parte, 24mm BRANCA GLOSSY (emb. 80 un)	CX	1

Lote 3 - Consumíveis de Impressão A

Especificações Técnicas	Med	QT
Toner para Kyocera FS 2000D, impressão min. de 12 000 paginas	UN	35

Lote 4 - Consumíveis de Impressão B

Especificações Técnicas	Med	QT
Toner para Impressora HP Laser jet Pro M476, impressão min 2400 páginas, preto	UN	13
Toner para Impressora HP Laser jet Pro M476, impressão min 2400 páginas, Amarelo	UN	13
Toner para Impressora HP Laser jet Pro M476, impressão min 2400 páginas, Magenta	UN	13
Toner para Impressora HP Laser jet Pro M476, impressão min 2400 páginas, Cyan	UN	13

Lote 5 - Consumíveis de Impressão C

Especificações Técnicas	Med	QT
Depósito de resíduos para impressora Ricoh sp c220	UN	2
Toner para Ricoh SP C262 Preto, impressão mínima de 6500 páginas	UN	3
Toner para Ricoh SP C262 Cyan, impressão mínima de 6500 páginas	UN	3
Toner para Ricoh SP C262 Magenta, impressão mínima de 6500 páginas	UN	2
Toner para Ricoh SP C262 Yellow, impressão mínima de 6500 páginas	UN	2

Lote 6 - Consumíveis de Impressão D

Especificações Técnicas	Med	QT
Tinteiro preto para EPSON XP-720, 12,2ml, impressão mínima de 500 páginas	UN	3

Lote 7 - Consumíveis E

Especificações Técnicas	Med	QT
Caixa de Agrafos para Fotocopiadora Konica BIZHUB C364E, cartuxo com min. de 5000 agrafos	CX	20

Lote 8 - Consumíveis para Máquina de Lavar Loiça

Especificações Técnicas	Med	QT
Abrilhantador para Máquina Lavar Loiça, emb.500ml	CX	2
Sal para Máquina Lavar Loiça, emb.1kg	CX	4
Pastilhas para Máquina Lavar Loiça, emb.30 un	CX	9